



DOE PA nº 34.070 DE 23.12.2019
BOLETIM INFORMATIVO nº 012/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 336/2019-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 246/2017- CONSUP - que aprovou o Curso de Formação de Oficiais PM 2017 - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania publicada em DOE nº 33.479 de 16/10/2019 c/c a Resolução nº 321/2019 - CONSUP, que convalidou a Resolução nº 246/2017- CONSUP, para ingresso de mais 01 (uma) turma do CFO PM em 2019 ;

CONSIDERANDO a proposta de adequação da matriz curricular do Curso de Formação de Oficiais PM, apresentado pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2019, bem como os termos do Parecer pedagógico da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP datado de 21 de novembro de 2019; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Adequar a carga horária do projeto pedagógico do Curso Formação de Oficiais PM - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania, sendo que, do curso iniciado em 2017 de 5.500 horas aula para 4.947 horas aula, e do curso iniciado em 2019 de 5.500 horas aula para 4.429 horas aula, conforme as diretrizes propostas pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 03 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social